ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4003 ***, DE*** 08 ***DE*** março ***DE*** 2012.

Ementa: Dá denominação a Logradouro Público Municipal, Rua José Moreira Faria, Bairro Getúlio Vargas, neste Município.

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente Rua José Moreira Faria, o logradouro conhecido como Rua 04 nas Casinhas Populares do Bairro Getúlio Vargas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de março de 2012.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO

Ver. José Farias
Vereador
Proc. 148/2011

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4003 ***, DE*** 08 ***DE*** março ***DE*** 2012

Ementa: Dá denominação a Logradouro Público Municipal, Rua José Moreira Faria, Bairro Getúlio Vargas, neste Município.

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente Rua José Moreira Faria, o logradouro conhecido como Rua 04 nas Casinhas Populares do Bairro Getúlio Vargas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de março de 2012.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO